



Ceará Diesel | 60415-390 | Fortaleza

Mercedes-Benz
Vans. Nascidas para rodar.

Ceará Diesel
Avenida Aguanambi, 2269, Fátima - Fortaleza\CE

Fortaleza, 26 de dezembro de 2022

A

Secretaria de Saúde do Município de Quixeramobim.

Sra. Secretária,

Tendo em vista que esta Empresa foi vencedora do certame licitatório nº 1311080222-PE, cujo objeto é a aquisição de ambulâncias para equipes de saúde do município de Quixeramobim, tendo sido firmado o contrato nº 1311080222-PE-01 no dia 13/12/2022 e emitida a Ordem de Compras no dia 16/12/2022, e havendo no Termo de Referência item 6.1.2. a previsão de entrega dos veículos em até 45 dias.

Vimos informar que por se tratar de um período de final de ano, onde ocorre recesso nas montadoras e concessionárias, tornou-se inviável a entrega dos veículos dentro do prazo contratual, o que nos leva a solicitar a prorrogação do mesmo de forma a equiparar-se ao prazo de entrega de até 45 dias após o término do contrato que finda em 31/12/2022, prazo no qual conseguiremos entregar os veículos sem prejuízo para a administração e a Empresa, uma vez que os mesmos estão sendo providenciados.

Sem mais para o momento, e na certeza de que seremos atendidos, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Figueiredo de Oliveira
CPF: 181.514.518-82





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



C.O. N° 2712.001/ 2022

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 27 de Dezembro de 2022.

ORIGEM: FISCAL DO CONTRATO N° 1311080222PE01

DESTINO: GESTOR(A) DO CONTRATO N° 1311080222PE01

ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE PRAZO CONTRATUAL

Prezado Sr(a). IAN TALLYS ARAÚJO NÓGIMO,

Venho através desta informar que o contrato n° **1311080222PE01**, firmado entre o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CEARA DIESEL S/A, cujo objeto é o(a) **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO N° 031/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, encerrará em 31/12/2022.

É importante mencionar que a contratada foi vencedora do certame licitatório n° 1311080222-PE, processo esse que originou o contrato em tela no dia 13/12/2022 e emitida a Ordem de Compras no dia 16/12/2022. Entretanto, no Termo de Referência item 6.1.2. a previsão de entrega dos veículos em até 45 dias. Porém, por se tratar de um período de final de ano, onde ocorre recesso nas montadoras e concessionárias, tornou-se inviável a entrega dos veículos dentro do prazo contratual. Nesse esteio, justifica-se a prorrogação contratual de forma a equiparar ao prazo de entrega descrito no Termo de Referência sem prejuízo para a administração.

Por fim, considerando o supramencionado, solicita-se a prorrogação de prazo fundamentada no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, in verbis "**§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato**" (gn)

Atenciosamente,

DAVI RIBEIRO LEMOS
FISCAL DO CONTRATO

OFÍCIO N° 2712.002/ 2022

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 27 de Dezembro de 2022.

AO REPRESENTANTE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CEARA DIESEL S/A

ENDEREÇO: AV AGUANAMBI, 2269, 2213/2269, FATIMA, Fortaleza - Ceará, CEP: 60055-401

CNPJ: 63.388.441/0001-22

TELEFONE: 8540126530

E-MAIL: VALFRAN@CEARADIESEL.COM.BR - ROSANGELA@CEARADIESEL.COM.BR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prezado(a) Sr(a). IVES MORAES DE CASTELO BRANCO ,

Solicito à V.Sa, como representante legal da empresa **CEARA DIESEL S/A**, contratada pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do contrato de n° 1311080222PE01, oriundo do processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o n° 1311080222-PE, que nos seja encaminhado em até **02 (dois) dias**, a partir da data de recebimento deste ofício, através do e-mail logisticasaude2021@gmail.com ou entregue na sede deste órgão, a documentação indicada abaixo, tendo em vista a necessidade de verificação da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação da Contratada, em atendimento ao artigo 55, XIII da Lei n° 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

* Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeru seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

* Prova de inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);

* Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

* Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

* Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;


* Cédula de identidade do responsável legal;

* Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

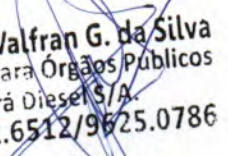
* Declaração que mantém todas as condições de habilitação exigidas para contratação.

Agradeço antecipadamente a atenção e aguardo o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,


IAN TALLYS ARAÚJO NÓGIMO
GESTOR(A) DO CONTRATO

Ian Tallys Araújo Nógimo
CPF: 017.952.943-96


Francisco Valfran G. da Silva
Consultor para Órgãos Públicos
Ceará Diesel S/A.
(85) 4012.6512/9625.0786

Recebido 27/12/2022



Ceará Diesel | 60415-390 | Fortaleza

Mercedes-Benz
A marca que todo mundo confia.

Ceará Diesel
Avenida Aguanambi, 2269, Fátima - Fortaleza\CE

Fortaleza, 28 de dezembro 2022

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1311080222-PE

DECLARAÇÃO

A Ceará Diesel S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza- CE, inscrita no CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, e inscrição estadual Nº 06.152.089-6, conforme ofício Nº 2712.002/2022, solicitação de envio de documentação para prorrogação contratual, informamos que estaremos enviando toda documentação conforme solicitado, assim como manteremos todas as condições de habilitação exigidas para contratação.

Marcelo Figueiredo de Oliveira

Diretor





AGUANAMBI DIESEL S.A. C.C.C. (MEF) Nº 63.388.441/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 (VINTE E SETE) DE FEVEREIRO DE 1998. I.Data: - Realizada às 16:00 (dezessete) horas, no dia 27 (vinte sete) de fevereiro de 1998, na sede social da empresa, na Av. Aguanambi, 2213, Bairro de Fátima, Fortaleza, Estado do Ceará, com a presença de acionistas representando 100% do capital social. 2.Meio: - Presidida, nos termos do Art. 11 do Estatuto Social, pelo Sr. Jacob Barata, Diretor Presidente da Sociedade, e secretariada pelo Sr. Jacob Barata Filho. 3.Publicações: - Edital de Convocação por carta protocolada. 4.Orde(m) do Dia: - (a) - Aprovação da Justificação e do Protocolo de Incorporação da empresa NOVATERRA DIESEL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com verção de seu patrimônio líquido, para AGUANAMBI DIESEL S.A. e nomeação de peritos para o levantamento e elaboração do respectivo laudo; (b) - Aumento de capital por incorporação de imóvel por GUANABARA DIESEL S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, no montante de R\$ 1.000.000,00, equivalente a 100 ações ordinárias nominativas; (c) - Proposta de alteração da razão social da empresa para CEARÁ DIESEL S.A.; (d) - Criação da filial de Juazeiro do Norte/CE, na Av. Leão Sampaio, S/Nº, KM-01, Bairro de Fátima e mudança de endereço da Matriz na Av. Aguanambi, 2213, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, que passa para a Av. Aguanambi, 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, com o mesmo objeto social; (e) - Aumento do capital social e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (f) - Exame, discussão e votação do laudo de avaliação, aumento do capital social e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (g) - Elaboração do novo Estatuto Social; (h) - Eleição de diretores; e (i) - Outros assuntos de interesse social; 5.Deliberações: - Por unanimidade de votos foram aprovadas as seguintes deliberações: (a) - Aprovação de Justificação e do Protocolo de Incorporação da sociedade NOVATERRA DIESEL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., com verção de seu patrimônio líquido para AGUANAMBI DIESEL S.A., após exame e discussão dos documentos supra mencionados, pelos presentes; (b) - Foram indicados os nomes dos Srs. JACOB BARATA e JACOB BARATA FILHO, para a prática dos atos complementares à incorporação; (b.1) - O Sr. Presidente informou que havia recebido a confirmação da reunião dos quotistas de NOVATERRA DIESEL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., aprovando o protocolo e justificação da operação. Em seguida foi indicado e aprovado o nome da empresa VEBCK & CIA AUDITORES como peritos para o levantamento e elaboração do respectivo laudo de avaliação do patrimônio líquido de NOVATERRA DIESEL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., a ser vertido para esta empresa, assim como do laudo de avaliação relativo ao imóvel a ser recebido por integralização de capital de GUANABARA DIESEL S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; (c) - Suspensão da assembleia pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os peritos possam apresentar o laudo de avaliação; (d) - Reabertura da mesma no dia 28 de fevereiro de 1998 e aprovação do laudo de avaliação elaborado por VEBCK & CIA-AUDITORES, peritos nomeados para o levantamento patrimonial da empresa NOVATERRA DIESEL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., cujo o patrimônio líquido monta em R\$ 3.226.861,86; (e) - Fica aprovado o aumento de capital correspondente a operação, no montante de R\$ 3.220.000,00, correspondentes a 322 ações ordinárias nominativas, atribuídas aos novos acionistas LUIZ GONZAGA TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO com 64 ações, AJ-Participações e Negócios Ltda. com 226 ações, e JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO com 32 ações. O valor de R\$ 16.861,86, referente a parcela indivisível do capital, será mantido em reserva especial, até que sejam complementados aportes de capital em montante que atinja o valor unitário de cada ação; (f) - Aprovação do aumento de capital por GUANABARA DIESEL S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, no montante de R\$ 1.000.000,00, representado por 100 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 10.000,00, cada uma, sendo a integralização efetuada com o imóvel descrito no respectivo laudo de avaliação aprovado nesta AGE, sendo que os demais acionistas renunciam ao exercício do direito de preferência contido no Artigo 171 da Lei 6.404/76; (g) - Aprovação da alteração da razão social da empresa para CEARÁ DIESEL S.A.; (h) - Aprovada a criação da filial de Juazeiro do Norte/CE, na Av. Leão Sampaio, S/Nº, KM-01, Bairro de Fátima, e mudança de endereço da Matriz na Av. Aguanambi, 2213, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, que passa para a Av. Aguanambi, 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, com o mesmo objeto social; (i) - Conforme Artigo 9º do Estatuto Social seio eleitos pelo período de 1 (um) ano, os diretores JOSÉ ANDRÉ VARELA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua General Jerez Pereira Gomes, lote 9, Quadra D, Parque Alvorada, Duque de Caxias, RJ, cédula de identidade nº 4.832.206-9, expedida por I.F.P./RJ, CPF nº 583.652.737/72, e ALCINDO SOTERO JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Linhares, 115, Apto. 801, Aldeota, Fortaleza, CE, cédula de identidade nº 1.158.635, expedida por SSP/PE, CPF nº 075.140.774/72, os quais tomam posse neste ato. Conforme Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, os mesmos assinam o termo de posse no Livro do Atas de Reuniões de Diretoria; e (j) - Aprovada a nova redação do Estatuto Social. 6.Distúncias: - Não ocorreram. 7.Parecer do Conselho Fiscal: - Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. 8.Escrituramento: - Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo, necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, e qual, tendo sido lida e aprovada val por todos os presentes assinada. Fortaleza, 28 de fevereiro de 1998. Jacob Barata, Presidente Jacob Barata Filho, Secretário. Acionistas: Jacob Barata, Jacob Barata Filho, David Ferreira Barata, Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho, AJ - Participações e Negócios Ltda., Antônio José Gomes Teixeira de Carvalho e José Mário Gomes de Carvalho. Confere com o original. JACOB BARATA FILHO, SECRETÁRIO.

*** **

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emilido em 05/1998, através do site <http://p.siquisa.doe.se.plag.ce.gov.br/> teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza 20/09/2019

JNAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
 MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA
 CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
 THIAGO FERNANDES ARAUJO - TABELIÃO SUBSTITUTO

03
 AUTENTICACAO
 Nº 18 123/89

CEARÁ DIESEL S.A. - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO: ARTIGO 1º - Sob a denominação CEARÁ DIESEL S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima, de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente. ARTIGO 2º - A sociedade tem sua sede na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Av. Aguanambi, 2.269, localidade em que se encontra o seu foro jurídico. ARTIGO 3º - A sociedade poderá criar filiais, agências, sucursais, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da Diretoria, fazendo, inclusive os respectivos destaques de parte do Capital Social que se afigurarem necessários. ARTIGO 4º - O objeto e fins da sociedade é a importação, exportação e comércio de veículos em geral, principalmente automóveis, caminhões, ônibus; seus chassis e carrocerias, motores marítimos, industriais, de popa, estacionários, suas respectivas partes, peças e acessórios; pneus, câmaras de ar e artefatos de borracha para veículos; o comércio de equipamentos de navegação marítima, suas respectivas partes, peças e acessórios; instrumentos de medição, mecânicos, elétricos e eletrônicos para uso profissional ou recreativo; equipamentos e acessórios para práticas profissionais ou esportivas, aquáticos e subaquáticos; equipamentos e acessórios para pesca; forragens náuticas e cabos de amarração; lutas automotivas; a prestação de serviços; a representação de outras empresas nacionais ou estrangeiras; e a participação em outras empresas. ARTIGO 5º - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** ARTIGO 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 8.360.000,00 (oito milhões, trezentos e sessenta mil reais) dividido em 836 (oitocentos e trinta e seis) ações no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, comuns ou ordinárias, nominativas, às quais, a vontade do acionista e, sempre às suas expensas, poderão ser convertidas em "ao portador" ou "endossáveis". ARTIGO 7º - As ações ordinárias nominativas endossáveis terão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais, correspondendo cada ação a um voto, excluindo esse direito para as ações ao portador. ARTIGO 8º - Enquanto não são emitidos os títulos definitivos das ações, serão elas representadas por cotações ou certificados de ações. PARÁGRAFO ÚNICO - Os títulos, bem como as cotações ou certificados de ações, serão assinados em conjunto, por dois diretores, na forma estabelecida neste Estatuto. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - COMPOSIÇÃO:** ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo dois e no máximo seis diretores, sendo um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes, um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO 1º - Em caso de vaga do cargo de Diretor, seu preenchimento provisório será feito por um dos Diretores remanescentes, em reunião da Diretoria, permanecendo o escolhido no exercício da nova função, sem prejuízo de suas funções normais, até a data da primeira Assembleia Geral, que elegerá o Diretor efetivo. PARÁGRAFO 2º - Os Diretores serão empousados na data da Assembleia que os eleger, sendo dispensada a prestação de caução para o exercício do cargo. ARTIGO 10 - A Sociedade será representada, em Juízo ou fora dele e perante terceiros por seus Diretores, os quais tem as atribuições e os poderes necessários para assegurar o funcionamento regular da sociedade, em tudo observado o que dispõe o Estatuto da Sociedade. ARTIGO 11 - Os honorários da Diretoria serão fixados anualmente pela Assembleia Geral, mediante verba global a ser distribuída entre os Diretores, de acordo com os critérios fixados no âmbito da própria Diretoria. ARTIGO 12 - Nos casos de licença, impedimento ou ausência eventual de qualquer dos Diretores, a sociedade continuará sendo administrada pelos demais, observando o disposto no parágrafo 1º do ARTIGO 9º. ARTIGO 13 - Cada Diretor responde individualmente perante a Sociedade pelos atos que praticar contrários aos interesses sociais e solidariamente com os demais, quando o fizerem em razão de deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. ARTIGO 14 - À Diretoria são atribuídos todos os poderes que a Lei confere para o normal gestão dos negócios sociais e, especialmente os de: a) organizar o regulamento da sociedade; b) tomar conhecimento dos negócios sociais, traçando-lhes a orientação; c) deliberar sobre a abertura de filiais, agências, sucursais, escritórios e depósitos; d) nomear e admitir por proposta do Diretor-Superintendente, os gerentes de matriz, filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos; e) aprovar balanços mensais; f) fazer levantar os balanços anuais; g) transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza; h) adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, devendo os contratos e documentos referentes a estes atos serem assinados na forma prescrita no ARTIGO 15; i) distribuir entre seus membros os encargos de administração da sociedade; j) nomear, por dois de seus membros, procuradores para representarem a sociedade em atos ou operações que constem do respectivo instrumento de mandato, os quais, à exceção daqueles destinados a fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado, deverão, sempre, fixar os respectivos prazos de validade. PARÁGRAFO 1º - Para validade dos atos enumerados nas letras "i" e "j" deste artigo, faz-se necessária a observância do que dispõe o artigo 15 deste Estatuto. PARÁGRAFO 2º - A



Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Diretor Presidente; PARÁGRAFO 3º - Ao Diretor Presidente compete, especialmente, representar a companhia silva e passivamente, em juízo ou fora dele, presidir as Assembleias Gerais e reuniões de Diretoria. PARÁGRAFO 4º - Ao Diretor Superintendente, compete, especialmente, supervisionar as atividades dos demais Diretores, conferindo a cada um deles suas atribuições específicas; supervisionar as atividades operacionais e administrativas da companhia. Os demais Diretores se substituirão reciprocamente, nas faltas e impedimentos ocasionais de qualquer deles; PARÁGRAFO 5º - Aos Diretores Vice-Presidentes compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, independentemente da ordem de sua nomeação; ARTIGO 15 - Para obrigarem a Sociedade, todos os atos deverão ser assinados por dois Diretores, sendo que para aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis e, ainda, para outorga de garantias reais e/ou fidejussórias ou de aval ou constituição de procuradores, a Sociedade será obrigatoriamente representada pelo Diretor Presidente ou, Diretor Vice-Presidente e um outro Diretor. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 16 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, composto de três membros efetivos e três membros suplentes acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela mesma Assembleia Geral, que fixará sua remuneração, que não poderá ser inferior a dez por cento dos honorários médios auferidos pela Diretoria no mesmo período, permitida a reeleição. CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ARTIGO 17 - O exercício social coincide com o ano civil e terminará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados em balanços realizados no último dia de cada semestre civil, de conformidade com prescrições legais, estatutárias e fiscais; ARTIGO 18 - Dos lucros líquidos apurados serão destinados: a) Cinco por cento para o Fundo de Reserva Legal, até atingir vinte por cento do capital social; b) Doze por cento, pelo menos, a título de dividendos aos acionistas, ressalvado o disposto nos parágrafos terceiro e quarto, do artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações. PARÁGRAFO ÚNICO - O saldo, se houver, terá o destino que for deliberado pela Assembleia Geral, respeitadas as prescrições legais. CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo a Assembleia Geral, determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 20 - As ações não poderão ser transferidas a terceiros não acionistas sem a expressa, e prévia concordância dos demais acionistas, que terão direito de preferência para sua compra na proporção das que já possuíam. PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício de preferência mencionado no caput deste Artigo será assegurado pelo prazo de sessenta dias, findo o qual ficará livre o acionista para ceder suas ações a terceiros, total ou parcialmente. ARTIGO 21 - Os casos omissos reger-se-ão pela legislação em vigor. Fortaleza, (Ce), 28 de fevereiro de 1998. Até arquivada na JUCEC sob o nº 23351,840 por despacho do Dr. Rodrigo Otávio Correia Barbosa em 08 de maio de 1998.

*** **

DECRETO Nº 851 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 54, INCISOS IV E XIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O ARTIGO 2º, V DA LEI Nº 4.132, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962, D E C R E T A; ART. 1º - É DECLARADO DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DA PROPRIEDADE DENOMINADA CAGADO, SITUADO NO LUGAR DO MESMO NOME, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 23.48m², COM AS SEGUINTES DIMENSÕES CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, MEDE 245m (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS), EM LINHA RETA, LIMITANDO-SE COM A CE 251; AO SUL, MEDE 232,36m (DUZENTOS E TRINTA E DOIS METROS E TRINTA E SEIS CENTÍMETROS), EM LINHA RETA, LIMITANDO-SE COM A PROPRIEDADE DE FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA; AO LESTE, LIMITA-SE COM A MAROEM ESQUERDA DO RIO MARANGUAPINHO; E AO OESTE, MEDE 1.055,44m (UM MIL E CINQUENTA E CINCO METROS E QUARENTA E QUATRO CENTÍMETROS), EM LINHA RETA, LIMITANDO-SE COM O TERRENO DE PROPRIEDADE DA EXPROPRIADA, TETRA CONSTRUÇÕES LTDA. PARÁGRAFO ÚNICO - O BEM IMÓVEL DE QUE TRATA ESTE DECRETO DESTINA-SE À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, EM REGIME DE MUTIRÃO. ART. 2º - A DESAPROPRIAÇÃO OBJETO DESTA DECRETO, É FEITA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NA FORMA E PARA OS FINS PREVISTOS EM LEI. ART. 3º - FICA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUTORIZADA A PROCEDER, POR VIA AMIÁVEL OU JUDICIAL, E MEDIANTE PRÉVIA AVALIAÇÃO, A DESAPROPRIAÇÃO PREVISTA NESTE DECRETO QUE É DECLARADA DE URGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365 - ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1998. JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

Recheio Construtora e Incorporadora S/A - CGC - 05.339.466/0001-00 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Ficam convocados os Srs. acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral a se realizar em 22.06.98 às 10:00 (dez) horas em sua sede social à Av. Juvenal de Castro, 955 Centro, Horizonte (CE), para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do relatório, Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras encerrado em 31/12/97; b) Aumento de Capital com reservas; c) Outros assuntos de Interesse da sociedade. Outrosism, informamos que os documentos a que se refere o art. 133 de Lei 6.404/76, referentes ao exercício social findo em 31.12.97, acham-se a disposição dos Srs. Acionistas desta companhia. Horizonte, 19 de maio de 1998. José Quintão de Oliveira-Presidente do Conselho de Administração.

DESTINADO A



CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento
emitido em 26/05/1998, através do
site <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/>
leve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo
endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza 20/09/2018

JNAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA
LILIANA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADA

03
AUTENTICAÇÃO
Nº IB 123690
RPXV



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.388.441/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1991	
NOME EMPRESARIAL CEARA DIESEL S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV AGUANAMBI	NÚMERO 2269	COMPLEMENTO ANEXO 2269 A	
CEP 60.055-401	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ranisio@veloxmail.com.br		TELEFONE (85) 4012-6530 / (85) 9625-1333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2019 às 14:52:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEARA DIESEL S/A**
CNPJ: **63.388.441/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:35 do dia 19/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2023.

Código de controle da certidão: **8A53.C92F.5014.E034**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE CONFERIDA

Data 28 / 12 / 2022

Ass Van Talyz Abreu Nogueira



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202235641517

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 068988273
CNPJ / CPF: 63388441000475
RAZÃO SOCIAL: CEARA DIESEL S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/12/2022 ÀS 14:46:31
VÁLIDA ATÉ 24/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

AUTENTICIDADE CONFERIDA

Data 28 / 12 / 2022

Ass. Jan Tereza Araújo Nogueira



Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/255333

CPF/CNPJ: 63.388.441/0001-22

Nome ou Razão Social: CEARA DIESEL S/A

Endereço: AV AGUANAMBI 2269 ESCRITORIO FÁTIMA CEP 60055-401



Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 19 de Outubro de 2022 (11:30:36)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 17/01/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE CONFERIDA

Data 28 / 12 / 2022

Ass [Handwritten Signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.388.441/0001-22

Razão Social: CEARA DIESEL S.A.

Endereço: AV AGUANAMBI 2269 2269 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60415-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 19/12/2022 a 17/01/2023

Certificação Número: 2022121912332340340823

Informação obtida em 27/12/2022 08:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AUTENTICIDADE CONFERIDA

Data 28 / 12 / 2022

Ass Thays Araújo Nogueira

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CEARA DIESEL S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.388.441/0001-22
Certidão nº: 30946085/2022
Expedição: 19/09/2022, às 10:52:36
Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEARA DIESEL S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.388.441/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AUTENTICIDADE CONFERIDAData. 28 / 12 / 2022Ass. Tatiana Araújo Nogueira



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
IVES MORAES DE CASTELO BRANCO

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFIC. Nº
8906002002663 SSP CE

CPF
568.060.603-82 DATA NASCIMENTO
11/06/1975

PLACÃO
SILVIO AUGUSTO COUTO
DE CASTELO BRANCO
HELOISA MARIA MORAES
DE CASTELO BRANCO

PRIMEIRO ACO CALHES
33

Nº REGISTRO
01017775420 VALIDADE
03/01/2025 1ª HABILITAÇÃO
03/01/1995

OBSERVAÇÃO:
SEM OBSERVAÇÃO;

Ives Moraes de Castelo Branco
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
08/01/2020

Ives Moraes de Castelo Branco
ASSINATURA DO EMITENTE

93088725083
CE174337825

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1846995536

PROIBIDO PLASTIFICAR
1846995536

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Dr. Aracilino Mendes, 327
Fortaleza - Ceará - Brasil
CEP: 60.011-900

21 SET. 2022

MAIO SOARES
NATHAN BEZERRA

certifico que este documento é a reprodução autográfica e a reprodução autográfica de original. Documento autenticado digitalmente.

DCVE 03
AUTENTICAÇÃO
IC933107

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

7435

SP

Nome: MARCELO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / Doc. EMISSOR / LE: 21995149 SSP/SP

CPF: 161.514.518-82 DATA NASCIMENTO: 29/09/1975

FILIAÇÃO: JURANDIR DE OLIVEIRA
 ALICE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. PLB

NR REGISTRO: 03080054733 VALIDADE: 27/11/2023 1ª HABILITACAO: 26/10/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO JOSE DO RIO PRETO, SP DATA EMISSAO: 27/11/2018

91515061555
 SP954893233

SÃO PAULO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1743809284

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1743809284

ESTADO DO CEARÁ
 Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
 Tabelião: Antônio Cláudio Mota de Aguiar
 Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
 Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
 Dou fé. Em testemunho da verdade.

Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$3.015,00
 Fortaleza, 30 de Junho de 2022. Horas: 12:12 Escrevente Autorizado:
 LUCAS SANTOS SAMPAIO DA SILVA.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





Marcos França Miranda
Substituto
Matrícula: 94163/90



TRASLADO

LIVRO: 1233-P - FOLHA: 134/ 134 - ATO: 120

PROCURAÇÃO bastante que faz **CEARÁ DIESEL S.A.**,
na forma abaixo:

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (**06/12/2021**), nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, perante mim, **Marcos França Miranda**, Substituto, do **Cartório 7º Ofício de Notas**, situado na rua Santa Sofia, nº 139, Tijuca, compareceu como outorgante: **CEARÁ DIESEL S.A.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **63.388.441/0001-22**, endereço Av. Aguanabi, nº 2269 - Fátima, cidade de Fortaleza e suas filiais, neste ato, representado por: **ANTONIO PÁDUA ARANTES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 01.887.056-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/10/2008, inscrito no CPF sob o nº 027.206.987-68 e **GILSON MANSUR**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de Habilitação nº 01723989637, expedida pelo DETRAN/RJ em 31/03/2017, inscrito no CPF sob o nº 345.416.597-00, ambos com endereço comercial Av. Brasil, nº 8255, cidade do Rio de Janeiro. Identificados como sendo os próprios por mim, a vista dos documentos apresentados. E, pela OUTORGANTE na voz de seus representantes legais me foi dito que nomeia seus procuradores: **IVES MORAES DE CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado em separação total de bens, administrador de empresas, portador do documento nº 8906002002663, expedido pelo SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 568.060.603-82, endereço domiciliar na Rua Gustavo Augusto Lima 1120 Apt. 1101 e **MARCELO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento nº **21.995.149-4**, expedido pela **SSP/SP**, inscrito no **CPF** sob nº **181.514.518-82**. **PODERES:** Ao qual confere poderes para, sempre em conjunto de qualquer um dos diretores ou procuradores da Outorgante, representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, nomear e dispensar empregados, bem como fixar vencimentos, contratar advogados com poderes "ad judicium"; representá-la perante a a JUCEC - Junta Comercial do Estado Ceará, Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza, Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ - Receita Federal do Brasil e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, representá-la perante o **BANCO DO BRASIL S/A** e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, bem como demais bancos, entidades creditícias, e endossando cheques, ordens de pagamento, autorizar movimentação da conta vinculada do FGTS, bem como representar a OUTORGANTE perante terceiros em geral, inclusive bancos e instituições financeiras, com poderes para **(i)** assinar quaisquer contratos, vedados aqueles que representem a contratação de empréstimos, assim como aqueles que representem qualquer endividamento sem que guarde relação direta com a execução ordinária do objeto social da empresa **(ii)** emitir, sacar, endossar, avalizar, descontar, aceitar, ceder, alienar, entregar para cobrança bancária quaisquer títulos de crédito, inclusive, mas não se limitando a cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, warrants, conhecimentos de depósitos, conhecimentos de embarque e quaisquer outros, protestar duplicatas, letras de câmbio e Notas Promissórias, assinar anuência de Protesto de Títulos e/ou dar e receber quitação; **(iii)** abrir e movimentar contas correntes de titularidade da OUTORGANTE, autorizar débitos, assinar correspondências, recibos e quitação; **(iv)**- e especialmente para legalização da documentação referente aos VEÍCULOS de propriedade da Empresa Outorgante, podendo assinar quaisquer documentos relativos repartições do DETRAN, para



perante a **Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMAJU, Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**, com o objetivo de acompanhar, assinar, emitir taxa, protocolar, recuperar login, senha e demais acessos ao sistema dos órgãos, representar e recolher documentos referentes ao processo relacionado ao licenciamento ambiental e tramitações afins, da sua referida empresa e inscrições de pessoa física, junto aos referidos órgãos; e tudo o mais assinar, acordar, discordar, transigir, impugnar e praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DO DIA 01 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.** Certifico que os emolumentos devidos pelo presente ato são de: R\$313,89 (Tabela 22 - item 2 - b: R\$275,30; Tabela 16, item 4: R\$11,63 (Arquivamento); Tabela 16, item 5: R\$26,96 (2 Guias de Comunicações)), deverão ser recolhidas, acrescidas da importância correspondente a R\$62,77 (20% FETJ - Lei nº 3.217/99); R\$15,69 (5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/06); R\$15,69 (5% FUNDPERJ - Lei Estadual nº 4.664/05); R\$16,51 (5,26% ISSQN); R\$12,55 (4% FUNARPEN/RJ - Lei Estadual nº 6.281/12); R\$5,50 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual nº 6.370/12), além do valor devido ao 5º Ofício de Registro de Distribuição. Eu, **Marcos França Miranda**, Substituto, Mat. 94/6390, li, lavrei, conferi e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ASS) **CEARÁ DIESEL S.A.**, (Representante) **ANTONIO PÁDUA ARANTES**, (Representante) **GILSON MANSUR**. E eu, **(RUI CORDEIRO E SILVA FILHO)**, Tabelião Substituto conforme art. 20, § 5º da Lei 8.935/94 (Mat. 94/7890), a subscrevo. **TRASLADADA** em seguida por mim. E eu a conferi e digitei. E eu a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Marcos França Miranda
Substituto
Matrícula: 94/6390



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDZU25954-PIW

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CEARA DIESEL S/A, CNPJ nº 63.388.441/0001-22.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 11:52:46

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

AUTENTICIDADE CONFERIDA

Data 28/12/2022

Ass Santhys Araújo Nogueira



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300018982

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CEARA DIESEL S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200330235

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Maio 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5797353 em 10/05/2022 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 220635595 - 04/05/2022. Autenticação: A15DDB74BDB2848F6945AF67FFD08498D3C3F2FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.559-5 e o código de segurança Vw8v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.559-5	CEE2200330235	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.206.987-68	ANTONIO PADUA ARANTES	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5797353 em 10/05/2022 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 220635595 - 04/05/2022. Autenticação: A15DDB74BDB2848F6945AF67FFD08498D3C3F2FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.559-5 e o código de segurança Vw8v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ceará Diesel S.A.

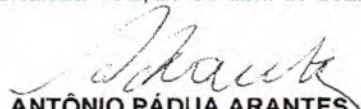
C.N.P.J. Nº 63.388.441/0001-22
NIRE: 23300018982



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2022.

DATA: 27 de abril de 2022, às 19:00 horas. **LOCAL:** Avenida Aguanambi, nº 2213 a 2269, Bairro Fátima, Fortaleza – CE, CEP 60055-401. **PRESEÇA:** Os Acionistas representando a totalidade do Capital Social. **MESA DIRETORA:** Sra. **ROSANE FERREIRA BARATA** – Presidente; e o Sr. **ANTONIO PÁDUA ARANTES** - Secretário. **CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS:** Dispensada, de acordo com o disposto no Art. 124, §4º da Lei 6.404/76. **DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021 foram publicadas no dia 27 de abril de 2022 no Jornal O Estado, pág. 08, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, conforme disposto no artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15/12/76. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram aprovadas: **a)** as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria referente ao exercício encerrado em 31/12/2021; **b)** os dividendos distribuídos no montante de R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais) por conta de lucros retidos, ficando o lucro líquido do exercício em conta própria do patrimônio, para futura utilização; **c)** a não eleição do Conselho Fiscal, por não ser permanente e não haver pedido para sua instalação; **d)** foram reeleitos os seguintes membros Diretoria para o mandato **2022/2023:** **DIRETOR-PRESIDENTE - JACOB BARATA (JB1)**, brasileiro, viúvo, natural de Belém do Pará, empresário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ e com escritório na Avenida Brasil, nº 8255, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21030-000, portador da carteira de identidade nº 976.984, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF/MF nº 005.805.707-20; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE - ANTÔNIO PÁDUA ARANTES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.206.987-68, portador da carteira de identidade nº 01.887.056-8, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Mesquitinha nº 11, Condomínio Malibu, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-297; e **DIRETOR SUPERINTENDENTE – GILSON MANSUR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.416.597-00, portador da cédula de identidade nº 2.734.202 IFP-RJ, residente e domiciliado na Rua Isidoro Lopes, nº 470, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.793-273, todos com mandato vigente até a publicação da Assembleia Geral Ordinária (AGO) do ano de **2023**. Ficam todos os Diretores sem remuneração, por já receberem honorários de outras empresas do grupo. Estando presentes os Diretores reeleitos, tomam posse e declaram a inexistência de quaisquer impedimentos legais para o exercício de seus mandatos, servindo a presente como termo de posse, inclusive. **ESCLARECIMENTO:** Como os acionistas **JACOB BARATA (JB1)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.805.707-20, e **JACOB BARATA (JB2)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.986.837-39, são homônimos, seus nomes aparecem nesta ata sempre seguidos das siglas JB1 para um e JB2 para o outro. **ENCERRAMENTO:** Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. **JACOB BARATA (JB1)**, representado por sua procuradora Rosane Ferreira Barata; **JACOB BARATA FILHO** (sem direito a voto); **DAVID FERREIRA BARATA**; **ROSANE FERREIRA BARATA**; **JACOB & DANIEL PARTICIPAÇÕES S/A**, neste ato representado por **JACOB BARATA (JB2)** e Daniel Ferreira Barata (JB2); **JACOB BARATA (JB2)**; **DANIEL FERREIRA BARATA**, bem como os Diretores reeleitos. A presente é cópia fiel da lavratura original efetuada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

Fortaleza - CE, 27 de abril de 2022.


ANTÔNIO PÁDUA ARANTES
Secretário







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.559-5	CEE2200330235	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.206.987-68	ANTONIO PADUA ARANTES	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5797353 em 10/05/2022 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 220635595 - 04/05/2022. Autenticação: A15DDB74BDB2848F6945AF67FFD08498D3C3F2FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.559-5 e o código de segurança Vw8v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, CARLOS AUGUSTO ZANLORENZI, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 17/09/1989, RG Nº 178904 OAB-RJ, CPF 129.234.657-41, AVENIDA BRASIL, Nº 8255, 4 ANDAR, BAIRRO RAMOS, CEP 21030-000, RIO DE JANEIRO - RJ, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rio De Janeiro, 09 de maio de 2022.

Carlos Augusto Zanlorenzi
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5797353 em 10/05/2022 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 220635595 - 04/05/2022. Autenticação: A15DDB74BDB2848F6945AF67FFD08498D3C3F2FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.559-5 e o código de segurança Vw8v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEARA DIESEL S A, de CNPJ 63.388.441/0001-22 e protocolado sob o número 22/063.559-5 em 04/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5797353, em 10/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.206.987-68	ANTONIO PADUA ARANTES	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.206.987-68	ANTONIO PADUA ARANTES	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
129.234.657-41	Carlos Augusto Zanlorenzi	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2022, às 11:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/063.559-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5797353 em 10/05/2022 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 220635595 - 04/05/2022. Autenticação: A15DDDB74BDB2848F6945AF67FFD08498D3C3F2FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.559-5 e o código de segurança Vw8v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 10 de maio de 2022





OFÍCIO N° 2812.001/ 2022

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 28 de Dezembro de 2022.

ORIGEM: GESTOR(A) DO CONTRATO N° 1311080222PE01

DESTINO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

ASSUNTO: REQUER ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DA MINUTA DO TERMO ADITIVO E EMISSÃO DE PARECER

Sr(a). Procurador(a),

Submeto à apreciação a V. Exa. o pedido de prorrogação do contrato n° 1311080222PE01, firmado entre o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CEARA DIESEL S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 63.388.441/0001-22, cujo objeto é o(a) **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO N° 031/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, originado através processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o n° 1311080222-PE, com término previsto para 31/12/2022.

A solicitação ora pretendida tem por objeto a elaboração de termo aditivo visando a prorrogação do contrato mencionado pelo período de 01/01/2023 a 14/02/2023, conforme informações descritas a seguir:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente a Secretaria Municipal de Saúde firmou contrato para aquisição de veículo tipo ambulância visando melhorar e otimizar transporte de pacientes dentro do município e também intermunicipal.

É importante mencionar, que os recursos aplicados na contratação em tela, são oriundos do termo de convênio n° 031/2021, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e a Secretaria Municipal de Saúde de Quixeramobim. O presente convênio tem como objetivo o repasse de recursos para a aquisição de ambulâncias para o município de Quixeramobim/CE, em conformidade com o plano de trabalho, parte integrante do MAPP N° 4068. Contudo, vale ressaltar que, a Atenção Primária em saúde é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde, ou seja, é o atendimento inicial. Seu objetivo é orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A atenção básica funciona, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. A Atenção Básica em Saúde no Município de Quixeramobim é composta por 23 Unidades Básicas de Saúde, com 26 Equipes de Saúde da família, 19 equipes de Saúde Bucal, 01 Polo de Academia da Saúde e 02 equipes de NASF - Núcleo de Atenção à Saúde da Família. Com todo este aporte, atua na atenção primária priorizando a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população. Realiza atendimento ao hipertenso, diabético, planejamento familiar, pré-natal, dentre outros. Com a prorrogação do contrato da aquisição pleiteada é de suma importância, pois poderá receber os equipamentos que darão mais suporte para a Atenção primária, fazendo com que os municípios sejam melhor assistidos pelos colaboradores das equipes ligadas a Secretaria Municipal da Saúde.

Ademais é importante mencionar que a contratada foi vencedora do certame licitatório n° 1311080222-PE, processo esse que originou o contrato em tela no dia 13/12/2022 e emitida a Ordem de Compras no dia 16/12/2022. Entretanto, no Termo de Referência item 6.1.2. a previsão de entrega dos veículos em até 45 dias. Porém, por se tratar de um período de final de ano, onde ocorre recesso nas montadoras e concessionárias, tornou-se inviável a entrega dos veículos dentro do prazo contratual.

Nesse esteio, justifica-se a prorrogação contratual de forma a equiparar ao prazo de entrega descrito no Termo de Referência sem prejuízo para a administração.

Por fim, considerando o supramencionado, solicita-se a prorrogação de prazo fundamentada no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, in verbis "§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato"

No caso em tela, tanto o Edital como o Contrato fizeram previsão de prorrogação, ensejando em sua efetiva regularidade sobre o pleito justificado.

O Edital prevê no subitem 19.2:

"19.2 - Os prazos de vigência e de execução do contrato oriundo desta licitação poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993.."

Enquanto a cláusula 04º do contrato, prevê o que segue:

"4.1 - O presente Instrumento terá vigência até **31/12/2022**, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada."

Os pontos legais e operacionais são comprovados, considerando que a execução dos serviços no decorrer de todo o período contratual vem sendo realizada a contento, e sem atos que desabonem o nome da empresa contratada.

Vale salientar, que a presente medida visa resguardar o interesse da administração, na proporção em que prima pelo eficiente emprego dos recursos públicos, uma vez que, com a expiração do contrato aludido na referida data, haverá a inevitável suspensão da contratação, interferindo assim negativamente no funcionamento da máquina administrativa.

Portanto, o serviço prestado é essencial e indispensável para o bom andamento em atender as necessidades deste órgão e que a solicitação ora pretendida impactará em melhor desempenho nas atividades de seus colaboradores.

MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

Foi realizada pesquisa junto à contratada para se certificar de seu interesse em prorrogar o contrato e esta apresentou declaração devidamente assinada pelo seu representante legal manifestando interesse na prorrogação contratual conforme documento anexado ao processo.

Ressalto que foram verificados a manutenção das condições de habilitação da contratada, estando regular perante aos órgãos federais, estaduais e municipais, e continua apta a contratar com órgãos públicos, conforme certidões negativas anexadas ao processo.

Solicito que seja analisada a legalidade jurídica da referida solicitação, em especial a minuta do termo aditivo ao contrato firmado entre as partes, encaminhada em anexo, de acordo com os dispositivos legais adequados ao caso concreto, apresentando-me parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Segue abaixo **AUTORIZAÇÃO** do(a) Sr(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a formalização dos atos processuais, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.



IAN TALLYS ARAUJO NÓGIMO
GESTOR(A) DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO

O(A) Sr(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela empresa CEARA DIESEL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 63.388.441/0001-22, através do contrato de nº 1311080222PE01, observando os dados anteriormente expostos e, em caso de parecer favorável ao pleito por essa douta Procuradoria Jurídica, **AUTORIZA** a elaboração do termo aditivo ao contrato em questão.



ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO

CONTRATO: 1311080222PE01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO N° 031/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA / FONTE DE RECURSOS:

- 13 01 10 301 0007 2.060 4.4.90.52.48 1601000000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 14/02/2023

Em atendimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** que há estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme projeto básico anexado ao processo, e que a Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE dispõe de recursos para prorrogação contratual pretendida, em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 28 de Dezembro de 2022.



ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE